LEI Nº. 1652/86
§ único art. 3º
REVOGA A
LEI Nº. 1629/86



LEI Nº 1652, DE 18 DE SETEMBRO DE 1986.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 12 de setembro de 1986, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica revogado, em seu inteiro teor, o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei número 1629, de 05 de março de 1986.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 DE SETEMBRO DE 1986.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal